

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2398/2015**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quinze (2015), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 18.609/2015, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2398/2015**, que tem como objeto **aquisição de Cortinas Persianas e aparelhos de ar condicionado destinados ao Instituto de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques**. Após análise dos preços ofertados, conforme **Grade de Preço de fls. 152 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **CRIATIVA CORTINAS LTDA**, no item **1.01**; **MOREIRA NASCIMENTO E CIA LTDA**, nos itens **1.02**; e **CONFORT CLIMA COM. E INST. DE CLIMATIZADORES LTDA**, no item **1.03**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. O pagamento será efetuado em seis (06) parcelas mensais, sendo a primeira em até 15 dias após a entrega e instalação dos materiais. Os materiais deverão ser entregues e instalados junto ao Instituto de Educação Augusta Maria de Lima Marques, localizado à Rua General Osório 522, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.01.12.361.0026.2.101 – 4.4.90.52. – Red. 513 – Rec. 0020; 09.01.12.361.0035.2.107 – 4.4.90.52. – Red. 526 – Rec. 0020; 09.06.12.361.0035.2.107 – 4.4.90.52. – Red. 721 – Rec. 0001; 09.01.12.365.0029.2.102 – 4.4.90.52. – Red. 532 – Rec. 0020; 09.06.12.122.0037.2.119 – 4.4.90.52. – Red. 692 – Rec. 0001. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito.**